



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de julho de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.862 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à Confederação Brasileira de Kickboxing, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "WORLD GRAN PRIX DE KICKBOXING" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias";

CONSIDERANDO os dispositivos que tratam da autorização de uso do Ginásio Municipal constantes da Lei nº 7.045, de 24 de janeiro de 2011, alterada pela de nº 7.286, de 13 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING, inscrita no CNPJ sob nº 00.217.651/0001-38, com sede à Rua Costa Aguiar, nº 2.036, Bairro Ipiranga, São Paulo, Estado de São Paulo, através de seu presidente, PAULO CÉSAR ZORELLO, portador do RG nº 6.560.744-2 e do CPF nº 031.848.158-89, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "WORLD GRAN PRIX DE KICKBOXING".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 01 a 03 de julho de 2016, sendo que o evento se realizará no dia 02 de julho de 2016, das 19h00 às 23h30.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada deverá seguir, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização, que devem ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 01 de julho de 2016;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos participantes do evento e das dependências do Ginásio, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo, considerando-se como infraestrutura básica os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica já existentes no Ginásio;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Ginásio, porém eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Ginásio, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas próprias expensas;

VIII – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

IX – a segurança de todo e qualquer material instalado e armazenado no Ginásio será de total responsabilidade da outorgada;

X – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização, limpeza dos banheiros e dos locais de uso, monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação;

XI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no Ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o material particular de inteira responsabilidade deste;

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que haja artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 01 de julho de 2016, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 01 de julho de 2016, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XV – todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo a outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XVI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição, se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá oficializar as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º Fica estabelecido o início da montagem do evento à partir das 16h00 do dia 01 de julho de 2016, ficando para as 12h00 do dia 03 de julho de 2016 o prazo final para sua desmontagem e entrega do Ginásio devidamente limpo e inspecionado pelo respectivo Administrador, sob pena de ter os materiais ainda nele instalados apreendidos pela Municipalidade, sendo que os mesmos serão liberados após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente;

Art. 4º Caberá à outorgada o dever de entregar o Ginásio até o dia 03 de julho de 2016, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 5º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 2.480,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), referente à autorização onerosa do uso do Ginásio, que deverá ser recolhida por meio de Documento de Arrecadação Municipal às 16h00 do dia 01 de julho de 2016.

Art. 7º Fica autorizado à outorgada o uso e exploração da cantina existente no local do evento, para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 8º A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 9º Será cobrado ingresso para o evento "World Gran Prix de Kickboxing", conforme especificado abaixo:

I – Ingressos inteiros:

- a - arquibancada: R\$ 60,00 (sessenta reais);
- b - cadeiras: R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- c - VIP: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

II – Ingressos promocionais, condicionados à doação de 1kg de alimento não perecível:

- a - arquibancada: R\$ 30,00 (trinta reais);
- b - cadeiras: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- c - VIP: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto nas Leis Municipais nº 2.275, de 19 de maio de 1977 e nº 2.588 de 28 de setembro de 1984; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 10. Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação, visando evitar perturbação do sossego público, devendo, para tanto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 11. Fica vedada a outorgada a utilização das salas administrativas e dos vestiários, sendo permitida a utilização da quadra poliesportiva para montagem da estrutura do evento, porém desde que haja proteção adequada da quadra e mediante inspeção de técnico da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 01 de julho de 2016 à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 13. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, sendo que para aquelas não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

PAULO CÉSAR ZORELLO, portador do RG nº 6.560.744-2 e do CPF nº 031.848.158-89, representante legal da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING, inscrita no CNPJ sob nº 00.217.651/0001-38, com sede à Rua Costa Aguiar, nº 2.036, Bairro Ipiranga, em São Paulo, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.862, de 28 de junho de 2016, que autorizou o uso do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "WORLD GRAN PRIX DE KICKBOXING".

Declara que vistoriou as dependências do Ginásio retro mencionado, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Declara, ainda, que tomou ciência das obrigações previstas nas normas da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 28 de junho de 2016.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING
Representante legal: PAULO CÉSAR ZORELLO



DECRETO Nº 16.706, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 398.900,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:

1)	16	16011	0618100171086	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 2.500,00
2)	16	16011	0618100171086	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 1.500,00
3)	16	16011	0618100172083	339030	Material de Consumo:	R\$ 3.000,00
4)	16	16011	0618100172083	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 3.000,00
5)	16	16011	0618100172084	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 2.600,00
6)	16	16011	0618100172089	339030	Material de Consumo:	R\$ 9.000,00
7)	16	16011	0618100172089	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 4.500,00
8)	16	16011	0618100172090	339036	Outros Serv. de Terc. – P.F.:	R\$ 11.800,00
9)	16	16011	0618100172090	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 20.000,00
10)	16	16011	0618200182091	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 10.000,00
11)	16	16011	0618100172312	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 8.000,00
12)	17	17721	1545200432242	339030	Material de Consumo:	R\$ 29.000,00
13)	17	17721	1545200432242	339031	Premiações:	R\$ 5.000,00
14)	17	17721	1545200432242	339032	Material de Distrib. Gratuita:	R\$ 5.000,00
15)	17	17721	1545200432242	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 44.900,00
16)	17	17721	1545200432242	449051	Obras e Instalações:	R\$ 5.000,00
17)	17	17721	1545200432242	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 9.500,00
18)	17	17721	1545200432243	339030	Material de Consumo:	R\$ 19.900,00
19)	17	17721	1545200432243	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 29.900,00
20)	17	17721	1545200432243	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 99.950,00
21)	17	17721	1545200432246	339030	Material de Consumo:	R\$ 14.550,00
22)	17	17721	1545200432246	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 7.450,00
23)	17	17721	1545200432246	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 52.850,00

Para as dotações:

1)	16	16011	0618100172088	339030	Material de Consumo:	R\$ 60.900,00
2)	16	16011	0618100172088	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 15.000,00
3)	17	17721	1545200432247	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 323.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 08/2016

Objeto: Execução de Obras para reforma da EMEI Prof. Elias Boaventura, com fornecimento de materiais, mão de obra, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
G.A.G. Construtora Ltda. - EPP

Piracicaba, 29 de junho de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 155/2016

Objeto: Prestação de serviços para retirada e reinstalação de placas de identificação e luminoso nas Unidades de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
T.S. Oliveira Publicidade Epp 01

Piracicaba, 22 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 166/2016

Objeto: Prestação de serviços para manutenção e conserto de filtro de água refrigerada.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA. ME 01

Piracicaba, 29 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 167/2016

Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva em ventiladores, com fornecimento de materiais e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
Alberto Martins Vidigal - ME 01

Piracicaba, 29 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016.

Afastamento remunerado, deferido a contar de 02/07/2016, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Resolução nº 23.450, de 10/11/2015 c/c com o artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990:

Adriana Cristina Ferreira Lamatriz, nº funcional 14.547-3, Atendente, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 91188/2016.

Alberto Luiz Mendes Felipe, nº funcional 12.584-3, Motorista, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 97416/2016.

Alexandre Franco do Nascimento, nº funcional 10.210-7, Escriturário, Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Atividades Motoras. Protocolo nº 100846/2016

Anilton Fernandes Rissato, nº funcional 13.947-3, Orientador de Alunos, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 94515/2016.

Antonio Carlos Marques Coimbra Junior, nº funcional 16.443-3, Iluminador de Artes Cênicas, Secretaria Municipal de Ação Cultural. Protocolo nº 103946/2016.

Carolina Tanaka Meneghel, nº funcional 21.205-9, Professor de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 102051/2016.

Célia Antonio Augusto, nº funcional 17.118-9, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 98818/2016.

Cláudia Regina Ferreira Parussulo, nº funcional 10.241-2, Agente Escolar de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 95438/2016.

Daniela Antonia Leite Ferraz Molina, nº funcional 10.157-6, Escriturário, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico. Prontuário nº 95755/2016.

Daniela Bergamo Martins dos Santos, nº funcional 11.968-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 101024/2016.

Daniela Cristina Sesso, nº funcional 17.173-4, Professor de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 102241/2016.

Dileã Mendes Cavalcante, nº funcional 21.462-0, Auxiliar de Ação Educativa, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 102059/2016.

Douglas Francisco de Arruda, nº funcional 17.181-1, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 101348/2016.

Elisangela Mara Custodio, nº funcional 19.997-1, Orientador de Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 100613/2016.

Fausto Sylvestre da Rocha, nº funcional 9.514-9, Professor de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 103037/2016.

Francisco Rodrigues de Castro Neto, nº funcional 6.059-2, Técnico de Nível Médio, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 78454/2016.

Gilberto Giacomo Packer, nº funcional 15.949-4, Mecânico de Máquinas, Secretaria Municipal de Transportes Internos. Protocolo nº 103634/2016.

Jeferson Ferreira da Costa, nº funcional 12.259-2, Motorista, Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Protocolo nº 95201/2016.

João de Jesus Alecrim, nº funcional 12.962-1, Auxiliar de Ofício, Secretaria Municipal de Administração. Protocolo nº 103845/2016.

José Antonio Pereira, nº funcional 6.843-8, Chefe de Turma, Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Protocolo nº 97187/2016.

José dos Reis Ferreira Junior, nº funcional 17.445-6, Agente Administrativo do Poupa Tempo, Secretaria Municipal de Finanças. Protocolo nº 84095/2016.

Júlio César Rodrigues de Menezes, nº funcional 17.413-4, Analista Programador, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 99884/2016 e 102169/2016.

Lourdes Ribeiro, nº funcional 10.836-5, Merendeiro, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 99126/2016.

Lúcia Cristina Maciel, nº funcional 13.429-2, Assistente Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Protocolo nº 94913/2016.

Marcela Machado Abdala, nº funcional 15.901-3, Escriturário de Escola, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 104392/2016.

Márcia Gondin Carneiro da Cunha e Dias Pacheco, nº funcional 20.688-1, Médico Pediatra, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 100919/2016.

Marco Antonio da Fonseca Bicheiro, nº funcional 11.812-7, Médico Plantonista, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 96886/2016

Maria Isabel Ruiz Aragon, nº funcional 11.868-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 101026/2016.

Maria Jesus Almeida Resende, nº funcional 14.233-6, Merendeiro, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 95436/2016.

Marilena Tozzi, nº funcional 12.032-4, Cirurgião Dentista, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 100914/2016.

Marta Cristina de Almeida Leme, nº funcional 13.402-3, Assistente Social, Secretaria Municipal de Administração. Protocolo nº 104108/2016

Moises Francisco Baldo Taglieta, nº funcional 9.112-6, Cirurgião Dentista, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 96579/2016.

Moises Leite de Campos Junior, nº funcional 12.800-7, Cirurgião Dentista, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 103183/2016.

Narzi Alves Novaes, nº funcional 10.625-6, Guarda Civil CLD, Guarda Civil do Município de Piracicaba. Protocolo nº 93857/2016.

Odair Luiz de Melo, nº funcional 15.548-8, Guarda Civil CL 2, Guarda Civil do Município de Piracicaba. Protocolo nº 94157/2016.

Renata Cristina Fedrigo, nº funcional 10.016-5, Monitor de CEC, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 102057/2016.

Rita Manuela Mattos dos Santos, nº funcional 15.659-3, Enfermeiro Nível Superior, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 102683/2016

Ronaldo Moschini da Silva, nº funcional 11.817-6, Médico Plantonista, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 103430/2016 .

Ronaldo Moschini da Silva, nº funcional 16.551-4, Médico, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 100249/2016.

Solange Cristina Nunes, nº funcional 11.877-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 101023/2016.

Solange Prado Castel, nº funcional 11.097-8, Professor de Pré Escola, Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 102055/2016

Umberto Giovanni Toffoletto, nº funcional 14.666-4, Agente de Zonoses, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 102218/2016.

Vilson Ferreira Dornelles, nº funcional 14.610-6, Médico Plantonista, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 101862/2016.

Weberson Sampaio Frois, nº funcional 21.616-0, Agente de Zoonoses, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 102465/2016.

Piracicaba, 30 de Junho de 2016

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração Interino



EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ROMUALDO DA CRUZ FILHO, RG 13.753.661-6, em 30/06/2016, do cargo que exerce em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência 11-A, junto à Secretaria Municipal de Governo.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ROMULO AUGUSTO DE ARAUJO FARIAS, RG 56.488.262-3, em 15/06/2016, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, referência P-A, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RODRIGO DE PROENÇA GUIDI, RG 20.247.659-5, em 15/06/2016, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, referência 17-B, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA BEIRA PRESSOTO, RG 42.479.822-0, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ALESSANDRA BENIANA CAPISTRANO MARTINS, RG 29.953.322-0, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. DAIANE OLIVEIRA MORAIS, RG 43.465.340-8, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ELAINE APARECIDA TOZZO, RG 17.571.037, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ELOISA DE TOLEDO CRUZ, RG 40.881.384-2, para responder pela Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL PARA EMEIEF, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7043/11, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. JULIO CESAR HISATUGO, RG 42.213.842-3, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. RAFAELA COROCHER, RG 40.732.313-2, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. SARITA ETERNA LOPES CASARIM DE SOUZA, RG 41.148.480-1, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. SARITA KALLAJIAN DELGADO ROSSINI, RG 24.321.953-2, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. HELLEN CRISTIANE DA SILVA BRANCATI, RG 32.436.408-8, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 100/98 LC, 2934/88, 3958/95, 4484/98 e 7247/11.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. ROMUALDO DA CRUZ FILHO, RG 13.753.661-6, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, referência 17-B, cargo criado pelas Leis Municipais nº 2934/88, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. URSULA GRAZIELLE FONTOURA DE OLIVEIRA, RG 1.914.956, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 100/98 LC, 2934/88, 3958/95, 4484/98 e 7247/11.

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016 Prestação de serviços de exames de biópsia de próstata.

A Pregoeira comunica que conforme Parecer Jurídico 519/2016, homologado pela autoridade competente, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa IUP – Instituto de Urologia de Piracicaba, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Diante do exposto, fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação para a empresa NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO Pregão Presencial nº 141/2016 Prestação de serviços de assinatura de link de internet via rádio

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alteração no edital, tendo como data de abertura o dia 13/07/2016 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016 Aquisição e instalação de bancos de madeira.

A Pregoeira comunica que após análise da documentação da empresa VERA ALVES DE PAULA - ME e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA. Ficando o item 01 adjudicado para a mesma.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2016 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2016

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2016, às 14h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2016, às 14h30

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de extrato de tomate. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2016, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
6/8/2016	709.011,42

VIGILANCIA EM SAUDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
6/17/2016	2.900,37

ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
6/21/2016	156.758,28

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS-CFH

DATA	VALOR RECEBIDO
6/29/2016	16.729,11

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
6/30/2016	1.435.312,99

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96

DATA	VALOR RECEBIDO
6/30/2016	147.964,23

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
6/30/2016	205,72

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 28 de junho de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
INES GASPAROTTI ZILIO	5064/1986
ORLANDO CHRISTIANO.....	2704/1989
GRIGOLI & MANTELLATTO LTDA.....	7272/1991
JOSE AILTON.....	1665/1992
JOSE JOAQUIM DA SILVA.....	1666/1992
SANDRA MARA FRANCO BARBOSA BIGARAM - ME	1117/1992
ANTONIO PRADO DOS SANTOS.....	7369/1994
CRISTAL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	18783/1994
ANTONIO FLAVIO MARTINS.....	23338/1995
CHITOLINA E MONTAGNANI ADVOGADOS ASSOCIADOS.....	33640/1999
ANTONIO CARLOS FRANCISCO	16529/2001
RENATA APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA.....	27510/2002
SUELI APARECIDA GUERRA MELGAR.....	4542/2003
ELIANE VENTURINI	33043/2004
NIVEA MARIA DE MELO – COMERCIO DE PNEUS EIRELI	19321/2005
ACN COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	21881/2205
MAERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	267/2205
JENNIFER TORRES ME.....	6729/2006
SELMA SABINO	46268/2006
D MORETTI PRESENTES LTDA	98873/2007
OGM & MAS COM. DE COLCHÕES LTDA	114629/2007
LETICIA SOLFA BASTOS LANCHONETE ME	11685/2008
L.M. RODRIGUES ME	129247/2008
ROLLDOCTOR FABRICS IND. COM. MAT. PLASTICOS LTDA.....	113416/2009
ROTISSERIE E BUFFET SAL DA TERRA LTDA ME	90732/2010
ANDRELIA APARECIDA MARGONI	136909/2011
J&C COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	154022/2011
SUSHI GOHAN RESTAURANTE LTDA – ME	93325/2011
NIVALDO SEVERINO RUFINO PRESENTES – ME.....	35097/2012
ANJOPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.....	156341/2013
CHEIRO SUAVE COM. DE PERFUMES DE PIRACICABA LTDA.....	5030/2013
R. FERNANDES BEBIDAS – ME	125939/2013
DAIANE CRISTINA GOMES MINIMERCADO – ME.....	129518/2014
EMANUELE ERIKA GARCIA – ME	10814/2015



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 90/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição nº 91690/2010 e Processo de Levantamento Específico nº 18436/2016, que deram origem as Notificações de Lançamento nº 70822 e 70824, todos de 01/06/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2.016.

CONTRIBUINTE:

UNIQUE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
RUA DOM PEDRO I, 691 - CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-410 - CPD: 618790 - CNPJ: 12.012.792/0001-01

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 91/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição nº 14044/1993 e Processo de Levantamento Específico nº 24504/2016, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 70820 de 01/06/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2.016.

CONTRIBUINTE:

USINAGENS RESTANOL LTDA EPP
RUA JOÃO STELLA, 140 – VILA SÔNIA - PIRACICABA/SP
CEP: 13408-061 - CPD: 413628 - CNPJ: 66.840.711/0001-82

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº. 13515/2.016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Arbitramento Fiscal, Notificação de Lançamento nº 70850 de 27/06/2016 e Auto de Infração nº 72311 de 27/06/2016).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de junho de 2.016

CONTRIBUINTE:

AMERICANA TELECOM CELULARES LTDA - EPP
END.: QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 850 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CPD 610241 - CEP: 13400-370 - CNPJ 07.031.640/0002-99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mobinove Comercio de Móveis para Escritório EIRELI, de que foi aplicada a Multa de 20% do valor do empenho, referente ao Processo 190.637/15 - Compra Direta 684/15. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2º Instância.

Piracicaba, 29 de Junho de 2016.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, atendendo ao Decreto Municipal nº 16.601 de 17 de Março de 2.016, convoca todos os condutores de transportes escolares, cadastrados junto a COTESPI, para renovação de vistoria do 2º semestre de 2016.

PERÍODO DE VISTORIA

18/07 à 29/07/2016

Documentos obrigatórios:

CRLV - documento do veículo devidamente licenciado;

Comprovante de recolhimento da Taxa de Vistoria;

Atestado de revisão dos freios, expedido por empresa especializada;

Veículos dotados dos requisitos em Decreto em vigor, C.T.B. e com a Resolução nº 316/09 do CONTRAN;

Certificado de verificação do equipamento registrador inalterável de velocidade e tempo.

Observações importantes:

1 - Providenciar a retirada do adesivo (selo de vistoria) do semestre anterior, para aplicação do novo adesivo;

2 – Recolher TAXA DE VISTORIA na Prefeitura - Divisão de Tributos Diversos (Térreo 2, Centro Cívico), portando RG do condutor e Prefixo do Veículo.

Condutores com Vistorias Vencidas estão sujeitos a infrações estabelecidas nos Art. 167, 168, 230 (VII e XX), 231 (VII) e 237, do C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, além de penalidades previstas no Decreto.

SEMUTTRAN – Vistorias Especiais

End.: Av. São Paulo, nº 1.375, cruzamento c/ Rua Aimorés - Bairro Pauliceia.

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 08h30 as 11h00 e das 13h00 as 16h30.

Telefone: (19) 3435-9499.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais
COTESPI

Jorge Akira Kobayaski
Secretário M. de Trânsito e Transporte

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 839/2016.
Proc. Admin.: nº 69.340/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 119/2016.
Objeto: Aquisição de kit de adaptação de veículos.
Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/06/2016.

Contratada: BIOTÉCNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. – CNPJ nº 06.277.201/0001-17 (SAÚDE)
Contrato: nº 856/2016.
Proc. Admin.: nº 76.673/2016 – Compra Direta nº 4448/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: entrega imediata.
Data: 29/06/2016.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato: nº 855/2016.
Proc. Admin.: nº 76.673/2016 – Compra Direta nº 4448/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 104.774,90 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Prazo: entrega imediata.
Data: 29/06/2016.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
Contrato: nº 854/2016.
Proc. Admin.: nº 76.673/2016 – Compra Direta nº 4448/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: entrega imediata.
Data: 29/06/2016.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (SAÚDE)
Contrato: nº 853/2016.
Proc. Admin.: nº 76.674/2016 – Compra Direta nº 4447/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).
Prazo: entrega imediata.
Data: 29/06/2016.

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 21.551.379/0008-74 (SAÚDE)
Contrato nº 852/2016.
Proc. Admin.: nº 22.660/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2016 – Ata de Registro de Preços nº 270/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 29/06/2016.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 851/2016.
Proc. Admin.: nº 10.051/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2016 – Ata de Registro de Preços nº 230/2016 (válida até 10/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 24.425,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 29/06/2016.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (GOVERNO)
Contrato: nº 850/2016.
Proc. Admin.: nº 61.054/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2016.
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/06/2016.

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 (SAÚDE)
Contrato: nº 849/2016.
Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 272/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 29/06/2016.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)
Contrato: nº 848/2016.
Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 275/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 29/06/2016.

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 04.274.988/0001-38 (SAÚDE)
Contrato: nº 847/2016.
Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 279/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 90.086,00 (noventa mil, oitenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 29/06/2016.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato: nº 846/2016.
Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 274/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 30.242,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 29/06/2016.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (SAÚDE)
Contrato: nº 845/2016.
Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 280/2016 (válida até 13/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.147,88 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 29/06/2016.



Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
 Contrato: n.º 844/2016.
 Proc. Admin.: n.º 33.460/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 276/2016 (válida até 13/05/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2016.
 Data: 29/06/2016.

Contratada: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. – CNPJ nº 67.642.736/0001-34 (SEMAD)
 Contrato: n.º 843/2016.
 Proc. Admin.: n.º 65.589/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2016.
 Objeto: Aquisição de produtos gráficos.
 Valor: R\$ 22.739,76 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 29/06/2016.

Contratada: THAMYS PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. – CNPJ nº 07.858.943/0001-07 (SEMAD)
 Contrato: n.º 842/2016.
 Proc. Admin.: n.º 65.589/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2016.
 Objeto: Aquisição de produtos gráficos.
 Valor: R\$ 2.638,90 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 29/06/2016.

Contratada: MOGI ENGENHARIA CIVIL LTDA. – CNPJ nº 04.483.493/0001-19 (SEMOB/SEMUTTRAN)
 Contrato nº 841/2016.
 Proc. Admin.: n.º 25.646/2016.
 Licitação: Concorrência nº 01/2016.
 Objeto: execução de obras para remodelação viária no entroncamento das Avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca, e melhoria no entorno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 1.228.444,71 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
 Data: 29/06/2016.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
 Contrato: n.º 840/2016.
 Proc. Admin.: n.º 26.839/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2016 – Ata de Registro de Preços nº 241/2016 (válida até 10/05/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 4.826,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais).
 Prazo: 31/12/2016.
 Data: 29/06/2016.

Contratada: J. S. E. DE OLIVEIRA EIRELI - ME. – CNPJ nº 24.151.079/0001-10 (SEMA)
 Contrato: n.º 857/2016.
 Proc. Admin.: n.º 39.203/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2016.
 Objeto: Aquisição de discos de tacobraço.
 Valor: R\$ 924,50 (novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 30/06/2016.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 29 de junho de 2016
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002213/2016	NECINHA SANTOS MOURA
002214/2016	ISALTINA APARECIDA PIRES DA COSTA
002215/2016	THIAGO JORGE ALTAFINI
002216/2016	2ª VARA CÍVEL
002217/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
002218/2016	VISION COMERCIAL LTDA - ME
002219/2016	SAMAPI CIRÚRGICA LTDA - EPP
002220/2016	PAULO CESAR REGONHA
002221/2016	MRV ENGENHARIA
002222/2016	SANEAMENTO CEREGATO
002223/2016	PARK DOIS CÔRREGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
002224/2016	COMGAS
002225/2016	COMGAS
002226/2016	TÂNIA BEATRIZ MARQUES DE CAMPOS
002227/2016	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002228/2016	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002229/2016	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
002230/2016	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS E SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARE
002231/2016	TERRAZUL KR SPE LTDA
002232/2016	TERRAZUL KR SPE LTDA
002233/2016	LX CATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002234/2016	LX CATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002235/2016	VITTA RESIDENCIAL
002236/2016	IRIMAR URBANISMO LTDA.
002237/2016	IRIMAR URBANISMO LTDA
002238/2016	JACYRENE DE JESUS LOBATO

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
	001341/2016	000808/2016	ANGELA MARIA C. J. CORRÊA -: "Concluído". SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	001519/2016	000909/2016	AFASMAC - LAR ESCOLA CORACAO: "Indeferido". DE MARIA NOSSA MAE
	001626/2016	000972/2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO: "Indeferido". E TECNOLOGIA
	001752/2016	001047/2016	LENIRA EDNA DELOLIO: "Indeferido".
	001788/2016	001064/2016	JOÃO LÚCIO FRANCA DE OLIVEIRA: "Indeferido".
	001886/2016	001122/2016	GERALDO FRANCISCO CALDERAN: "Arquivado".
	001905/2016	001136/2016	ANTONIO MONTEIRO BHUNHETA: "Indeferido".
	002030/2016	001208/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido". - ZONOSE
	002113/2016	001257/2016	ACIPI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E: "Arquivado". INDUSTRIAL DE PIRACICABA
	002126/2016	001269/2016	ELAINE CARONI: "Indeferido".
	002156/2016	001288/2016	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO: "Indeferido". DE SÃO PAULO.
	002211/2016	001302/2016	DANIEL FLEURY: "Deferido".
	002216/2016	2ª VARA CÍVEL: "Deferido".	

DECISÃO

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente Interina do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Oziel de Santana Veríssimo; Waldir Dias; Helton Denis Vieira; Jessica Carrão Galhardo; Maira Martins Bonini; Gustavo Antonio Ribeiro; Marcelo Eduardo Petruchelli; Joseli Karina Forti.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Danielle Pacheco de Souza Santim
 Presidente Interina do Semae

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO N.º 36/2016
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2015
 PREGÃO N.º 91/2015 - PROCESSO N.º 1235/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA. ME.
 Objeto: redução de preço no importe de aproximadamente 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre o valor por tonelada registrado na Ata de Registro de Preços.
 Valor total da redução: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)..
 Valor unitário (tonelada) - a partir de junho de 2016: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
 Valor total da Ata: R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).
 Fundamento Legal: art. 65, inc II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Assinatura: 23/06/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO N.º 25/2016
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2015
 PREGÃO N.º 103/2015 - PROCESSO N.º 1463/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA. - ME
 Objeto: redução redução no importe de 8% (oito inteiros por cento) sobre os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços, a vigorar a partir das faturas a serem pagas no mês de junho de 2016.
 Valor total do termo: R\$ 29.767,64 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
 Valor estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 29.767,64 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
 Fundamento Legal: art. 65, inc II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Assinatura: 03/06/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO SINDICANTE N.º 2131/2015

Sra. Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente Interina do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1013/2016 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2131/2015, instaurado visando apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

Após, arquite-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
 Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO SINDICANTE N.º 2186/2015

Sra. Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1013/2016 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2186/2015, instaurado visando apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendação constante no relatório.

Após, arquite-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de junho de 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000862
 MODALIDADE: Pregão 000072/2016
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS .

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000862, Pregão n.º 000072/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME	1	R\$ 9.620,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 9.620,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de junho 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
 Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
 Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, diante das eleições de 2016 para prefeito, vice-prefeito e vereadores.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no exercício das legais atribuições que lhe confere o art. 28 do seu Regimento Interno e a competência que lhe confere o § 3º do art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a realização das eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores, a ser realizada em 2016;

CONSIDERANDO o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, a Jurisprudência das Cortes Superiores e a peremptória necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a responsabilidade da Mesa Diretora é verificada em termos institucionais, no próprio Regimento Interno, ao imputar como sua competência a superintendência das atividades de comunicação desta Casa de Leis, para tanto, elaborando os respectivos regulamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Mesa define as regras a serem observadas pelos agentes públicos municipais da Câmara de Vereadores de Piracicaba, diante das eleições de 2016 para prefeito, vice-prefeito e vereadores.

§ 1º A base de leis para a definição das regras descritas neste Ato da Mesa é o Código Eleitoral, a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e as Resoluções aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Considera-se, para fins deste Ato da Mesa, como agente público da Câmara Municipal:

- I – vereador;
- II – servidor titular de cargo em comissão;
- III – servidor titular de cargo efetivo;
- IV – estagiário;
- V – prestador de serviço terceirizado.

§ 3º A fiscalização quanto ao atendimento das normas previstas neste Ato da Mesa caberá ao Presidente da Câmara.

§ 4º O Presidente da Câmara de Vereadores responderá por omissão, condução parcial e tendenciosa dos trabalhos institucionais ou por outro ato que possa configurar desequilíbrio entre as candidaturas tanto na eleição para prefeito e vice-prefeito, como na eleição para vereador.

Art. 2º A divulgação de ação institucional da Câmara de Vereadores e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida se tiver caráter educativo, informativo ou de orientação social.
Parágrafo único. Considera-se como ação institucional a decorrente de matéria protocolada e em tramitação na Câmara de Vereadores, vedada a utilização de símbolos que identifiquem candidaturas, candidatos, partidos políticos ou coligações.

Art. 3º São vedadas, aos agentes públicos da Câmara de Vereadores, as seguintes condutas:

I – fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos da Câmara, inclusive janelas, fachadas;

II – realizar reuniões ou receber pessoas nos ambientes da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura;

III – ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura ou candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração da Câmara, ressalvada a realização de convenção partidária quando couber;

IV – usar em reuniões de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias de qualquer espécie adesivo ou outra forma de identificação de qualquer candidatura ou candidato, bem como símbolos ou logomarca de partido político ou coligação;

V – transportar em veículos oficiais ou locados pela Câmara de Vereadores material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

VI – usar as redes sociais, o site ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara de Vereadores, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, candidato ou partido político;

VII – realizar pronunciamentos em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato ou partido político;

VIII – ceder servidor da Câmara de Vereadores para partido político ou coligação;

IX – permitir que servidor titular de cargo efetivo, servidor titular de cargo em comissão, lotados em departamento ou gabinetes, estagiário ou terceirizado da Câmara de Vereadores realize campanha eleitoral para qualquer candidatura ou candidato, dentro ou fora do recinto da Câmara de Vereadores, durante o horário de expediente;

X – colocar propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato em árvores ou jardins da Câmara de Vereadores, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes cause danos;

XI – usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara de Vereadores, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;

XII – fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura ou candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

XIII – guardar, estocar ou acumular material na Câmara de Vereadores ou em suas dependências referente a campanha eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

XIV – a utilização dos recursos provenientes da quota básica mensal para outro fim que não o de custear materiais e serviços pertinentes à atividade parlamentar institucional do vereador.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 1º deste Ato da Mesa, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 4º Veda a veiculação, pela TV Câmara e dos serviços de Internet mantidos pela Câmara de Vereadores, de matéria que tenha como característica:

I – transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;

II – propaganda político e partidária;

III – tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

IV – divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente;

V – divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada.

Parágrafo único. A observância das restrições estabelecidas será controlada pelos departamentos responsáveis pela divulgação de matéria escrita ou de imagem via Internet ou televisão e dos áudios via rádio.

Art. 5º Fica proibida, a partir de 30 de junho do corrente ano, a transmissão ao vivo das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões Solenes, bem como de programas apresentados ou comentados por pré-candidato.

Art. 6º O uso cotidiano do estacionamento, do refeitório, do Plenário, do Salão Nobre, dos departamentos, setores e demais dependências da Câmara fica garantido exclusivamente ao agente público em exercício, registrado e com o respectivo cadastro biométrico quando exigido.

Art. 7º Subsidiariamente ao disposto neste Ato da Mesa, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral, aos prazos de vedação previstos na legislação eleitoral.

Art. 8º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de junho de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Pedro Motoitiro Kawai
1º Secretário

Ronaldo Moschini da Silva
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de junho de 2016.

Kátia Garcia Mesquita
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Expediente: 16 de Maio de 2016 a 15 de Junho de 2016.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

Departamento Administrativo e Financeiro

Adriano Albuquerque da Silva, no. Func. 157, estatutário, dia 06/06/2016.
Any Isabelle Almeida Ferraz de Araújo, no. Func. 171, estatutário, dias 30/05/2016 (período da tarde), 14/06/2016 e 15/06/2016.

Bruno Dias da Cruz, no. Func. 146, estatutário, dias 31/05/2016 (período da manhã) e 10/06/2016.

Daniela Clemente de Oliveira, no. Func. 168, estatutário, dias 07/06/2016 (período da tarde) e 08/06/2016 (período da tarde).

Francisco Gomes Ferreira, no. Func. 175, estatutário, dia 18/05/2016.

Genivaldo Valdeci Vitti, no. Func. 177, estatutário, dia 07/06/2016.

João Paulo Rodolfo de Siqueira, no. Func. 174, estatutário, dias 25/05/2016, 08/06/2016 e 10/06/2016.

João Ricardo Viccino, no. Func. 138, estatutário, dia 14/06/2016.

Jorge D'Assunção Severino Rodrigues, no. Func. 135, estatutário, dia 31/05/2016.

José Tarciso de Souza Junior, no. Func. 124, estatutário, dia 10/06/2016.

Magali Aparecida Gil Mendes, no. Func. 191, estatutário, dia 06/06/2016.

Maria Helena Ribeiro Alves, no. Func. 154, estatutário, dia 14/06/2016.

Maria Rosa Ramalho Vieira, no. Func. 156, estatutário, dia 24/05/2016 e 25/05/2016.

Ruth Tome Fujikawa Noguti, no. Func. 177, estatutário, dia 31/05/2016 (período da tarde).

Walkiria Oliveira de Carvalho, no. Func. 130, estatutário, dia 25/05/2016.

Departamento de Cerimonial

Miromar Aparecido Rosa, no. Func. 143, estatutário, dia 10/06/2016.

Departamento Legislativo

Ana Cláudia Venezian, no. Func. 151, estatutário, dias 30/05/2016 e 31/05/2016.
Mariane Vicente Pereira de Souza, no. Func. 161, estatutário, dias 07/06/2016 (período da manhã) e 10/06/2016 (período da tarde).

Departamento de Comunicação

Andréa Sacaro Scarpari Batiston, no. Func. estatutário, dias 25/05/2016 (período da tarde), 31/05/2016 (período da tarde) e 01/06/2016.

Antonia Jandira de Souza, no. Func. estatutário dias 24/05/2016 e 25/05/2016.

Erich Vallim Vicente, no. Func. 179, estatutário, dias 14/06/2016 e 15/06/2016.

José Edivaldo Parisotto, no. Func. 195, estatutário, dias 30/05/2016 e 31/05/2016.

Luciano Beccari Aguiar, no. Func. 166, estatutário, dias 30/05/2016 e 31/05/2016.

Martim Vieira Ferreira, no. Func. 131, estatutário, dia 30/05/2016.

Rodrigo Alves da Silva, no. Func. 181, estatutário, dia 10/06/2016.

Departamento Jurídico

Laura Margoni Checchi, no. Func. 190, estatutário, dias 10/06/2016 e 14/06/2016.

Departamento da TV Câmara

Lais Arantes de Toledo, no. Func. 193, estatutário, dia 20/05/2016.

Rebeca Maria Paroli Makhoul, no. Func. 183, estatutário, dias 02/06/2016 e 03/06/2016.

Departamento de Documentação e Arquivo

Michelle Santin Pecorari Longatto, no. Func. 145, estatutário, dia 30/05/2016.

Licenças Médicas

Departamento Administrativo e Financeiro
Luciano Alexandre de Araújo, 01 (um) dia de licença médica, dia 10/06/2016, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Magali Aparecida Gil Mendes, 05 (cinco) dias de licença médica, dias 01/06/2016 a 05/06/2016, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaração de Bens

Nomeados
Jaime Rodrigues de Oliveira
01 (uma) moto Honda CG 150 FAN, ano 2012, valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Matheus Tozzi
Não possui bens patrimoniais.

Exonerados

Felipe Junior Bicudo da Costa
Não possui bens patrimoniais;
Guilherme Gaia Lopes
01(um) veículo Ecosport – Ford, ano 2009. Valor estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Piracicaba, 24 de Junho de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo Contratual com a empresa SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: implantação de projeto de informatização, licença de uso, manutenção e hospedagem do SITE da Prefeitura do Município de Saltinho, com visitas periódicas de comum acordo, disponibilizando no SITE: legislação municipal, utilidade pública, finanças, notícias atualizadas, destaques, agenda de eventos, serviços e outros links interessantes.
DATA: 07 de janeiro de 2015.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

LICITAÇÃO: Convite 030/2014.

CONTRATO Nº: 001/2015.

PROCESSO Nº: 1659/2014.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2016:

DATA: 07 de janeiro de 2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Saltinho, 07 de janeiro de 2016.

MARTA R. BARRICHELLO
Coordenadora de Licitações

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.682, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO DE ALMEIDA LEITE).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 046/2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO DE ALMEIDA LEITE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.559,21 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte em centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de julho de 2016.

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 10 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 023/2016 a Associação Atlético Educando pelo Esporte pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de Junho de 2016

Patrícia Fernanda Barbosa
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 10 de Junho de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social



RESOLUÇÃO N.º 05/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Assembleia Geral realizada no dia 24 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a composição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2016-2018, realizada em 24-06-2016 em conformidade com as normas e critérios estabelecidos no Edital 01/2016 do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil. Sendo composto pelos:

TITULAR		
Euclídia Maria Lacerda Fioravante	RG: 13.269.454-2	Espaço Pipa - Síndrome de Down
Ariane Zem	RG:26.747.360-6	Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional
Priscilla Fernanda Rocha Gimenes	RG:32.829.880-3	Associação de Pais e Amigos dos Autistas -AUMA
Gustavo Nazato Valentinuci	RG:40.672.373-4	Pastoral do Serviço da Caridade -Pasca /SEAME
Magali Aparecida de Oliveira Santos	RG:20.077.891-2	Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecilia
Maria Aparecida Rossi Galvão	RG:4.221.015-X	Associação Metodista de Ação Social -AMAS
Joana D'Arc Filetto	RG:12.729.971-3	Lar Franciscano de Menores
SUPLENTE		
Rosana de Jesus Vaz de Lima	RG:15.854.453-5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Ariana Maria de Carvalho Avanzi	RG:32.031.975-1	Fundação Jaime Pereira
Valquíria dos Santos Ferreira Lima	RG: 34.005.958-8	Avistar
Nidia Lissia Siviero Salvaia	RG:33.760.632-8	Casa do Bom Menino
Bruna Fernanda Gazzano	RG: 40.701.679-X	Colégio Salesiano Dom Bosco -São Mário

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de Junho de 2016.

Patricia Fernanda Barbosa
Presidente do CMDCA

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 27 de Junho de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2016.

CONSIDERANDO, a resolução nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o cancelamento da inscrição de Entidade nº 21 da Pia União de Santo Antônio.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Jacqueline Barros de Campos
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 12/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2016.

CONSIDERANDO, a resolução nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o cancelamento da inscrição de Projeto nº 06 da Fundação Jaime Pereira- FUNJAPE.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Jacqueline Barros de Campos
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 13/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Retifica a Resolução nº03/2016, publicada no Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2016 que aprovou a reprogramação dos Recursos Federais para o exercício de 2016, conforme abaixo:

Onde lê-se:

PISOS RECURSOS FEDERAIS
AG/CONTA
SALDO PARA A REPROGRAMAÇÃO R\$

PAC Antigo
65161-125113
200,10

Leia-se:

PISOS RECURSOS FEDERAIS
AG/CONTA
SALDO PARA A REPROGRAMAÇÃO R\$

PAC Antigo
65161-125113
4.874,70

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Jacqueline Barros de Campos
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 14/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a retificação da Prestação de Contas dos Recursos Federais- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira e o Demonstrativo dos Serviços IGD/SUAS e PBF referentes o exercício de 2014.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Jacqueline Barros de Campos
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 15/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova as retificações das Prestações de Contas dos Recursos Federais dos anos de 2012 e 2013.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Jacqueline Barros de Campos
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 05 de maio de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



RESOLUÇÃO N.º 16/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Federais- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira e o Demonstrativo dos Serviços referentes o exercício de 2015.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Jacqueline Barros de Campos
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/06/2016

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DA
CONCORRÊNCIA N.º003/2016

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 013/2016, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise e julgamento das propostas da Concorrência nº 003/2016, conforme processo nº 024/2016, que visa a escolha do menor preço global para "Concessão da Exploração da Cantina da FUMEP", tendo como participante as licitantes: Valle Eventos e Alimentos Ltda., MV Morais Ferreira ME; e Clovis Escobar Gimenes Cossa ME., Presentes os Sr. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Bernadety Padilha e Jaime Luiz Bruschi Alonso. Após análise das propostas, deliberou a presente comissão em classificar como vencedora a empresa Valle Eventos e Alimentos Ltda., que apresentou o menor preço, estando de acordo com o edital, e em 2º lugar a empresa MV Morais Ferreira ME.; e em 3º lugar a empresa Clovis Escobar Gimenes Cossa ME.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 27 de junho de 2016.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS

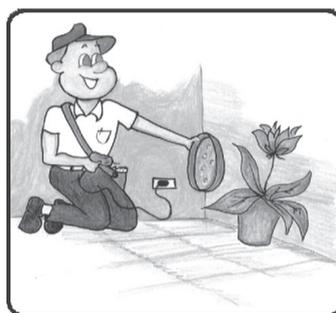
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba - Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, do setor da citricultura, representados estatutariamente, por este Sindicato, nos municípios de Piracicaba e Saltinho, para reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 06 de julho de 2016, às 09:00 h (nove horas), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM", às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, município de Piracicaba, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discutir e deliberar sobre reivindicações a serem enviadas às empresas e/ou Sindicatos Patronais para a data base de 1º de julho de 2.016; b) Referendar acordos coletivos celebrados pela Diretoria do Sindicato para a mesma data base; C) concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar acordos coletivos de trabalho e/ou convenções coletivas de trabalho, isoladamente ou em conjunto com a Federação de Trabalhadores, ou ainda, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho. As deliberações serão tomadas estatutariamente. Piracicaba, 29 de junho de 2.016. Jacob Alcides Bortoletto – Presidente

EXTRAVIOS

A empresa FÓRUM CONSULTORIA LTDA, situada à Rua Quinze de Novembro nº 944 Sala 72, CNPJ nº 07.349.387/0001-35, comunica o extravio de 3 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 150 utilizado parcialmente.

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



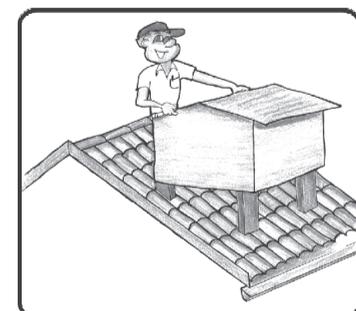
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).